

OFÍCIO Nº /2024/SEINFRA



Colinas (MA),18 de Outubro de 2024.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Nesta

Senhor secretário,

Vimos pelo presente informar que o Contrato Administrativo nº 208/2022/SEINFRA, advindo do TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, para o período de 12 (doze) meses, que terá seu prazo expirado em 28/11/2024.

Para dar continuidade aos serviços se faz necessário prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 208/2022/SEINFRA, pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025, para que não haja descontinuidade do objeto contratado.

Vale ressaltar que a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 24.292.364/0001 - 50, tem interesse em prosseguir com o referido contrato.

Diante do exposto, solicitamos que seja autorizada a realização do Segundo Termo Aditivo de Prazo da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA.

Atenciosamente,

JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO Secretária Municipal de Infraestrutura



FOUNTS: 393 \$ 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N: 208/2022/ SEINFRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 395/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 208/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVOADOS, TRECHO I DA SEDE (BAIRRO TRIZIDELA) AO (POVOADO LARANJAL EX 16,82 KM), TRECHO II POVOADO LARANJAL AO ASSENTAMENTO PAVIO EX 25,47 KM) TRECHO III PÉ DE GALINHA (MA 270) AO POVOADO MARAVILHA EX 11,00 KM) E PROJETO BÁSICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE COLINAS-MA, NA FORMA ABAIXO E A EMPRESA NF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001 - 50 , NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, sediada à Praça Dias Carneiro - , Centro, COLINAS-MA, CNPJ - MF Nº CNPJ: 06.113.682/0001-25, Através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato Representado pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº: 0172649220013 SESP MA Cpf Nº 003.301.723-95, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, do outro lado, a firma DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI Inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001 - 50 com sede à Avenida Coronel Borges nº 220 - Centro cidade de Passagem Franca - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Welton Gomes Leal, portador do CPF nº 017.022.103-24 e RG nº 19.582.7420025, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE Nº 208/2022, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n.º 395/2023/SEINFRA, e nos termos do ART. 57,\$1º Inciso II E VI da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente Termo Aditivo é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, para o período de 12 (doze) meses.

O valor total deste contrato é de R\$: 2.913.235,52 (dois milhões novecentos e treze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO n: 208/2022/SEINFRA será publicado no Diário Oficial.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente termo tem a finalidade de aditar o contrato  $n^{\circ}$  208/2022/SEINFRA quanto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2023 a 28/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços constantes do presente contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS.

20.606.07101016 - IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.490.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES

## CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas-Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e /ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas-MA, 28 de novembro de 2023.

Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº: 0172649220013 SESP MA CPF Nº 003.301.723-95, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ n° 24.292.364/0001 - 50 Sr. Welton Gomes Leal CPF n° -017.022.103-24 e RG n° 19.582.7420025 дония 303 он догу реос. 301 од догу

TESTEMUNHAS

Duis Samique houte Comine CPF n.º 082.465.193-60

CPF 1.º 800.770.383-49



### Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

TRATO N°208/395

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº208/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMAD.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 28/11/2023 a 28/11/2024. CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 24.292.364/0001-50.

Colinas/MA - 28 de novembro de 2023

CONTRATANTE:

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Se4% 3

52 2083 follias: 399 FREE ISSN 1477-7069

FOLHAS: 2024 PROC: 324 N™ 17, quarto-feira, 24 de Janoffe

AVISO DE HOMOLOGA; CO PREGCO ELETR<sup>3</sup> NICO Nº 29/2023/CPL

Legal: Lel 8.656/93 e altera/Des posteriores. Objeto, fornecimento de combostipole (gasolina comum e gasolina aditivada, Oteo diesei 5500, Oteo diesei 510) destriaisor directores de loro de combostipole (gasolina comum e gasolina aditivada, Oteo diesei 5500, Oteo diesei 510) destriaisor de rota de velucios oficiaise e màquinas da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigéncia serà 31 de dezembro de 2024. O valor global de RS RS 423.125.63 (quatrocentos e vinte e cinco reaise e sessenta e risc centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgÃo: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SA DE Unidade: 01 SECRETANIA DE SA DE DOTA/Poc: 10.122.0020.2904.0000 3.3.90.30.00 A) co. Al-CC: Manuteri/Poc Periodoramento da Secreta/Ma Municipal de Sabde Poder: 02 PODER EXECUTIVO 3 rgÃo: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SA DE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SA DE Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SA DE Unidade: 03 PUNDO MUNICIPAL DE SA DE Unidade: 03 PUNDO MUNICIPAL DE SA DE Unidade: 02 PODER EXECUTIVO 3 rgÃo: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SA DE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SA DE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SA DE Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SA DE UNIDADE: 05 FUNDO MUNICIPAL DE

Hospital Público Municipal (MAC). Bom Jesus das Selvas/MA, 8 de janeiro de 2024. 
Jean Carlos Silva- Fundo Municipal de Salvie.

PREGGO ELETR¹ NICÓ N.™ 014/2023. PROC. ADM. 036/2023. CONTRATO N™ 5.2024.036.2023. 'PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob n™ 18.230.952/0001-67, com sede na Rua Icatu s/n™ - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por EDMARA AZEVEDO ROCHA CDELHO CPF N№ 023.576.483-46, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro indo, a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.121.744/0001-03, localizado ¿ Rod. BR 222 KM 100 - Centro, 65.395-000 Bom Jesus das Selvas/- MA, doravante designada CONTRATADA, acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: tel 8.656/93 e altera@bes posteriores. Objeto, fornecimento de combustíveis (gasolina comum e gasolina aditivada, Oco diesel 5500, decidinado a frota de velculos oficials e mâquinas da Prefetiura de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência serà 31 de dezembro de 2024. O volor global de RS 113.720,63 (centros e treze mil e setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 não: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÂNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÂNCIA SOCIAL Dota-80: 08.128.009.0.2059.000 3.3.90.30.00 A (Co. Manuten-Mêo do Fundo Municipal de Assistância Social Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÂNCIA SOCIAL Dota-80: 08.128.0091.2069.000 3.3.90.30.00 A (Co. Manuten-Meo do Fundo Municipal de ASSISTÂNCIA SOCIAL Dota-80: 08.128.0091.2069.000 3.3.90.30.00 A (Co. Manuten-Meo do Fundo Municipal de ASSISTÂNCIA SOCIAL Dota-80: 08.243.0051.2120.0000 3.3.90.30.00 A (Co. Fervidos da Prote-60 Social Especial Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÂNCIA SOCIAL Dota-80: 08.244.0051.210.30.000 A (Co. Fervidos da Prote-60 Social Especial Poder: 02 PODER EXECUTIVO 2 rgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÂNCIA SOCIAL Dota-80: 08.244.0051.210.30.000 A (C

Social.

PREGCO ELETR<sup>®</sup> NICO N.\*\* 014/2023. PROC. ADM. 036/2023. CONTRATO N.\*\*
9.2024.036.2023. "PARTES: O Fundo Municipal de Sabte, inscrita no CNPJ/MF sob n.\*\*
11.886.594/0001-04, com sedie na rea leatit, 5/n, Centro - Som Jesus das Selvas/MA CEP
65.395-000, nestre ato, representada por, JEAN CARLOS SILVA CPF N.\* 821.031.193-04,
doravante denominado (a) CONTRATANA TE, e, do curro lado, a empresa AUTO POSTO DOIS
RIMAOS LIDA, inscrita no CNPI sob o número 08.197.504/0001-55, localizado ¿ BR 222. s/n
km 170 - BabiÃo, 65393-000 Buriticupu - MA, doravante designada CONTRATADA, acordam
em assinar o presente Contrato. Base Legal; Lei, 6.66/93 e altera/26-s posteriores. Objeto,
fornecimento de combustiveis (gasolina comum e gasolina aditivada, Oteo diesel S500, Oteo
diesel \$10) destinado a frota de velculos oficiais e máquinas da Prefeitura de Bom Iesus das
Selvas/MA, Vigência se/à \$1 de dezlembro de 2024. O valor global de RS 136.884,38 (cento
e trinta e seis mil e oitocentos e citenta e quatro reais e trinta e cito centavos). Poder: 02
PODER EXECUTIVO \* 2/pbc: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SA\* DE Unidade: 01 SECRETARIA
DE SA\* DE Dota/260 10.122.0020.2034.0000 3.3.90.30.00 A| CO: Manuten/260 a
FUNCionamento da Secretária Municipal de Saúde Poder: 02 PODER EXECUTIVO \* 2/pbc: 30
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SA\* DE Unidade: 03 SECRETARIA
DOSA/360: 10.301.0093.2050.0000 3.3.90.30.00 A| CO: Manuten/260 das Atividades Básica de
Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO \* 2/pbc: 30
Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO \* 2/pbc: 30
Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO \* 2/pbc: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SA\* DE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

primeiro termo aditivo de prazo do contrato nº305/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SA' DE/SEMUS OBJETO: 1™ Primeiro Termo Aditivo do contrato referente ¿: ContrataAão de empre CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteira. Secretario Municipal de Salkie.

primeiro termo aditivo de prazo do contrato nº208/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SENÍAD

OBJETO: 1º Primelro Termo Aditivo do contrato referente à: Contrataño de empresa especializada na recuperarão de estradas vicinais, AMPARO LEGAL: inciso il do art 57, e suas

Posteriores altera (Ess. e Proposta de Pre/Ess, PRAZO DE PRORROGA; CO :12 (doze) meses inicio dia 28/11/2023 a 28/11/2024. Colimay/MA - 28 de novembro de 2023 CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - C.N.P.J sob o n \*\* 24.292.364/0001-50. CONTRATANTE: wan Prudéncio da Silva Assessor de Relaxões Institucionais e Planejamento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°215/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SA' DE/SEMUS
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato refesente ¿: Contrataxão de empresa
especializada na manjutenaão preventiva e corretiva das unidades básica de saúde UBS, AMPARO LEGAL: inciso il do art 57, e suas Posteriores aiteraxões e Proposta de
Prevãos, PRAZO DE PRORROGA (CO :12 (doze) meses inicio dia 06/12/2023 a
06/12/2024. Colinas/MA - 6 de dezembro de 2023
CONTRATADA: NF CONSTRUTORA LIDA - C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0901-40
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº214/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SA¹ DE/SEMUS OBJETO: 1™ Primeiro Termo Aditivo do contrato referente ¿: Contrata-leo de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, AMPARO LEGAL: inciso il do art 57, e suas Posteriores altera/Dos e Proposta de Pre/Sos, PHAZO DE PRORROGA (c) di 12 (doze) meses inicio dia 05/12/2023 a 05/12/2024 Colinas/MA - 5 de dezembro de 2023 CONTRATADA: ANTONIO L DE SOUSA COMERCIO - EPP - C.N.P.J sob o n.º 00.495.543/0001-27 CONTRATADATE: Soliane da Silva Monteiro Secretaria Municipal de Salide SEMUS

SINASSISCOCTOR "IN CONTARTSIMINADA DESCRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N™ 413/2023/SEMIE

AMPARO LEGALIEI 30.520/2022, Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alteraÆbes, a

Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas
regulamentares pertinentes ¿ espècie

MODALIDADE DE LICITAJ (co. PREGCO ELETR³ NICO N™ 29/2023/CPL.

HOMOLDGO, na forma do Art 43, inciso VI da Lei Federal N™ 8.666/93 e suas
posteriores alteraÆbes, cem favor da empresa: VIGAS ENGENHARIA LITDA. C.N.P.L.IMP1 sob o

n.º 05.927.877/0001-46, -..O Objeto È a ContrataÆb de empresa para execuÃo de serviãos

de implantaÆbe de estradas vicinais no município de Colinas/MA, conforme as especificaÆes,
quantidades e condiÆbs contidas neste Contrato. Termo de Referência e Proposta de PreÆs

do Contratada. Valor R\$:945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reals).

Colinas - (MA), 10 de janeiro de IVAN PRUDENCIO DA SILVA. Assessor de Rela@es Institucionais e Planeiamento

#### AVISO DE ADJUDICA; CO PREG¢O ELETRONICO Nº 29/2023/SEMIE.

AMPARO LEGAL: LEI 10.520/2022, tei Federal 8.666/93 e suas posteriores alternades, a Lei Complementar nº 123/2005, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espècie

OBETO, Contratadio de empresa para executión de servidos de implantadio de estradas vicinais no município de Colinas/MA, conforme as especificades, quantidades e condiádes contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Predos da Contratada. Do VALOR GLOBAL RS: 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da empresa: : VIGAS ENGENHARIA LTDA., C.N.P.J.(MF) sob o n.º 05.927.877/0001-46.

Colinas - (MA), 10 de janeiro de 2024 IVAN PRUDÚNCIO DA SILVA. Assessor de Reladões Institucionais e Planejamento.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nºº 1/2024

OBJETO: Aquisiako de medicamentos e insumos hospitalares, Valor R\$:1.955.415,78 (hum milhiko novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos ; CONTRATADA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LIDA inscrita no CNPI: 07.404.989/0001-48,-MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2023 AMPARO LEGAL: del Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores altera#Ĉes e Proposta de Pre#os, VIGENCIA: até 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE CONTRATO N™ 2/2024

OBJETO: AquisiAÃo de medicamentos e insumos hospitalares, Valor RS 1.282.958,31 (hum milhÃo duzentos e olitenta e dois mil noverentos e cinquenta e olito reals e trinta e um centavos), CONTRATADA: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS ITTDACNPI: 34.056.198/0001 - 47,—MODALIDADE: PregÃo EletrÓnico n™05/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal n≈ 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆes e Proposta de Pre∕os, VIG€NCIA: atÈ 12 (doze) meses,

#### EXTRATO DE CONTRATO N™ 3/2024

OBJETO: Aquisialio de medicamentos e insumos hospitalares, Valor RS 1.170.511,55 (hum milinão cento e setenta mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavol.

CONTRATADA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTA; ES LTDA inscrita no CNP3:
08.516.958/0003-41,-MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2023 AMPARO LEGAL; tel
Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores aftera@bs e Proposta de Preão, VIGONCIA: até 12

#### EXTRATO DE CONTRATO N™4/2024

OBJETO: Aquisia®o de Medicamento Controlado, Valor RS 463.208,46 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e olto reais e quarenta centavos), CONTRATADA: A R DE ABREU ITDA CNPI: 10.464.744/0001-10, →MODALIDADE: PregÃo Eletrônico n™ 05/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal n \* 8.666/93 e suas Posteriores alteraÃos e Proposta de PreÆos, VIGENCIA: atê 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE CONTRATO N™ 225/2023

OBIETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adapteções dos Prédios e Logradouros Públicos (Secretaria Municipal de Educação) da cidade Colinas - MA, Valor IK RS 363.561.79 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos),, CONTRATADA: N.F. CONSTRUTORA EIREL, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 10.731.608/0001-40,--MODAIDADE: Pregão Eletrônico nº07/2023 AMPARO LEGAL: Lei Federal n • 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Pregos, VIGONCIA: até 12 (doze) meses.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de servidos de Implantação de estradas vicinais no município de Colinas/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Prodes da Contratada e CR 19... 9.04022/2022/MAPA/CAIXA, Valor RS:945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mi reais), CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J.(MF) sob o n.º 05.927.877/0001-46,—MODALIDADE: Prepă Estrónico nº029/2023 AMPARO LEGAL; Lei Federal n.º 8.66/93 e suas Posteriores alterados e Proposte de Predos, VIGGNCIA: até 12 (doze) meses.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.024.033/2023-PME. ESP CIE; PregÃo Eletrônico nº 003/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreño - Ma atravês da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAº DE e D R REPRESENTA; ES LTDA, CNPI: 22.778.969/0001-20. 086TO - ADMISI; CO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE CONSUMO PARA USO HOSPITALAR, DIOSPITALAR, DIONTOLÍ GICO, LABORAT RIO E OUTROS PARA AIENDER AS DEMANDAS DO MUNI-CIPIO DE ESTREITO - MA, mediante adesão a ATA DE REGISTRO DE PRE; OS Nº 024/2022, gerenciada pelo Municipio de Carolina/MA. PUNDAMENTO LEGAL: Art. 54 ao Art. 80 da Lei nº 8.656/93. VIGONCIA: 12 (DOZE) meses a contar da data assinatura do contrato. VALOR: R\$ 1.708.948.16 (Um milhão, setecentos e ofte mil, novecentos e quarenta e olto reais e dezesseis ecentavos). DOTA; CO OR; AMENTE RIA: UNIDADE: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAº DE; PROGRAMA: 10.301.0210.2071 - MANUTEN; CO DO PROGRAMA SAº DE DA FAM-LIA - SE; PROGRAMA: 10.301.0210.2071 - MANUTEN; CO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO; PROGRAMA: 10.302.0210.2081 - MANUTEN; CO DO SAMU; PROGRAMA: 10.301.0210.2077 - MANUTEN; CO DO PROGRAMA: 10.301.023.169 - MANUTEN; CO DO PUNDO MUNICIPAL DE SAº DE; PROGRAMA: 10.302.0210.2081 - MANUTEN; CO DO SAMU; PROGRAMA: 10.301.023.169 - MANUTEN; CO DO PUNDO MUNICIPAL DE SAº DE; PROGRAMA: 10.302.023.169 - MANUTEN; CO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, ELEMENTO, 3.3.90.30 - MANUTEN; CO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, ELEMENTO, 3.3.90.30 - MANUTEN; CO DO CONSUMO; PROGRAMA: 10.302.0246.2076 - MANUTEN; CO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, ELEMENTO, 3.3.90.30 - MANUTEN; CO DO CONSUMO; PROGRAMA: 10.302.0246.2076 - MANUTEN; CO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, ELEMENTO, 3.3.90.30 - MANUTEN; CO DO CONSUMO; PROGRAMA: 10.302.0246.2076 - MANUTEN; CO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, ELEMENTO, 3.3.90.30 - MANUTEN; CO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, ELEMENTO, 3.3.90.30 - MANUTEN; CO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, ELEMENTO, 3.3.90.30 - MANUTEN; CO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, ELE

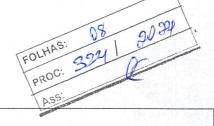


Prefeitura de Colinas

Fls. N° Proc. N°

	ESTADO DO MARANHÃO RUBRICA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
	CNPJ 06.113.682/0001-25
Ao Presidente d	a Comissão Permanente de Licitação/CPL,
objeto trat dos Povod Laranjal ( 11,00 km)	Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, strução e formalização do processo do Segundo Aditivo do Contrato N° 208/2022/SEINFRA cujo a da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais ados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, em ia com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.
CANAL SCALE OF CHARACTER CONTRACTOR STATE OF A CONTRACTOR	Colinas (MA), 21 de outubro de 2024.
	00111110 (1.117), 21 110 0110110 1 0 10 20 21
	C. A
	IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
	Assessor de Relações Institucionais e Planejamento







Fls. N°

Proc. °

	ESTADO DO MARANHÃO	Rubrica
	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	
	CNPJ 06.113.682/0001-25	
Senhora Secretá	ria,	
C	Conforme solicitação de V. Exa. informamos a "Do	otação Orçamentária e
Financeira",	por onde deverá correr a despesa:	
	1	
0 – SECRETARIA	MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS.	
	Mental Nebel Mindeletta (all M	
0.606.07101016	– IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
400 54 04 005	AAC E INICTAL ACOCC	
1.490.51.91 - OB	RAS E INSTALAÇOES	
	Colinas (MA), 21 de outubro de 2024.	
2	Connas (WA), 21 de vatublo de 2024.	
	BRUNO SOARES DE OLIVEIRA	
	CONTADOR CRC 013306/0-9	



FOLHAS: 09 8091 PROC: 391

# DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00).

CONTRATO: 208/2022/SEINFRA.

CONTRATADO: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 24.292.364/0001 - 50

OBJETO: Segundo Aditivo de prazo e valor pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025 do Contrato nº 208/2022/SEINFRA, que tem por objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de R\$: 2.913.235,52 (dois milhões novecentos e treze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS.

20.606.07101016 - IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.490.51.91 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Colinas (MA), 23 de outubro de 2024.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



# <u>AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO</u>



CONTRATO: 208/2022/SEINFRA

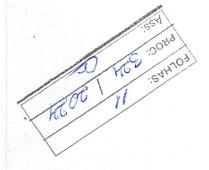
CONTRATADO: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 24.292.364/0001 - 50

OBJETO: Segundo Aditivo de prazo pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025 do Contrato nº 208/2022/SEINFRA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da empresa e da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, AUTORIZO o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 29 de outubro de 2024.

Trasen IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento





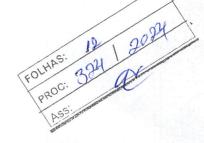
# ATUNIM

SECUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº \*\*\*\*/20\*\*/SEINFRA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA. INTERESSE DA SECRETARIA DE ORCAMENTÁRIA/SERVIÇOS E PROPOSTA DE REFERÊNCIA, NO ANEXO II - PLAULHA ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS COLINAS-MA, DE INFRAESTRUTURA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARAVILHA EX 11,00 KM) E PROJETO BÁSICO, III PE DE GALINHA (MA 270) AO POVOADO ASSENTAMENTO PAVIO EX 25,47 KM) TRECHO KM), TRECHO II POVOADO LARAUJAL AO TRIZIDELA) AO (POVOADO LARANJAL EX 16,82 POVOADOS, TRECHO I DA SEDE (BAIRRO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS DE SEKAIČOS DE EXECNČYO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CNb1 **EMPRESA** E COLINAS, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE -CELEBRADO oN \*\*07/\*\*\*\*CONTRATO SECUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO

57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes: contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1°, inciso II e §° 2° do Art. No \*\*\*\*/50\*\*/VZEINE, e Parecer No \*\*\*\*/20\*\*/CPL, têm como justos, pactuados e Colinas/Ma através do Processo Administrativo nº \*\*/20\*\*/SEINFRA, Parecer Jurídico do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos prasileiro, casado, CPF No \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* ede sede â \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* entro cidade de \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* nesta didade e do outro lado a empresa \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\* - CNPJ No representado pela IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA, brasileira, casada portadora do CI Nº 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CMPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, INFRAESTRUTURA/SEINFRA, Órgão de INFRAESTRUTURA Pública em Geral, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE





## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a ———, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º \*\*\*\*\*\*\*/20\*\*/SEINFRA será publicado no Diário Oficial da União.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\*.

### IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento CONTRATANTE

CONTRATAD	<b>\:</b>
	** ** * * * * * * * * * * * * * * * * *



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

CNPJ Nº \*

Sr°. \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

CPF N° \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, CI N° \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

FOLHAS: 224 ASS:

**TYESTEMUNHAS** 

C.I.C.:

C.I.C.:

R.G.

R.G.





# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 324/2024/SEINFRA ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de INFRAESTRUTURA.

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025 do Contrato nº 208/2022/SEINFRA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, firmado com a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ N° 24.292.364/0001 - 50, advindo do TOMADA DE PREÇO N° 03/2022, que terá seu prazo expirado em 28/11/2024.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 28/11/2022, possui prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima paragrafo primeiro*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao § 1° e § 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1° - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de INFRAESTRUTURA**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

pagamento, confirmando assim a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Vale ressaltar, que a **Secretária de INFRAESTRUTURA** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Publica e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025 a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer ao Senhor Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, neste ato representando a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 08 de novembro de 2024.

ELCIMAR DE SOUSA SILV

PRESIDENTE DA CP

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO

**MEMBRO** 

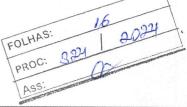
CARLOS BOS SANTOS

MEMBRO

De acordo.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA Assessor de Relações Institucionais e Planejamento







ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°	
Proc.	
N°	
Rubric	
a	

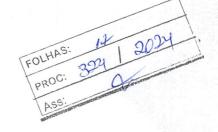
### A ASSESSORIA JURÍDICA.

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Segundo Aditivo do Contrato N° 208/2022/SEINFRA; Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 208/2022/SEINFRA;
- 4- Cópia da Documentação;

5 – Proposta do	de Aceitação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 208/2022/SEINFRA;	
		1,
	Colings (MA) 11 de mayordere le cont	
	Colinas (MA), 11 de novembro de 2024.	
	DELCIMAR SANTOS DA SILVA	
	Presidente da CPL	





PROCESSO n.º 324/2024/SEINFRA.

**ASSUNTO:** Aditamento Contratual – SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo e Valor do CONTRATO N° 208/2022/SEINFRA da Empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ № 24.292.364/0001 - 50.** 

**AMPARO LEGAL**: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei n° 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

# PARECER № 278/2024/ASSEJUR

### DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do SEGUNDO TERMO Aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025 o CONTRATO Nº 208/2022/SEINFRA, existente entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA e a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 24.292.364/0001 - 50, cujo Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, e terá seu prazo expirado em 28 de novembro de 2024.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Publica da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Segundo Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

### DO DIREITO

Antes de tudo, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:





"Parágrafo único. <u>PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE</u> <u>CONTRATO</u> todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da INFRAESTRUTURA Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

"(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....".

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de INFRAESTRUTURA ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da analise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 208/2022/SEINFRA**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1° e § 2º da Lei nº 8.666/93:

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

<sup>§ 1</sup>º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.



FOLHAS: 19 90991 PROC: 934

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da INFRAESTRUTURA e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Cabe ainda informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

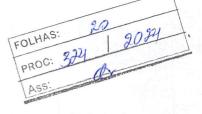
Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles

que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).





Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2025, a partir do final do **CONTRATO Nº 208/2022/SEINFRA** com a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 24.292.364/0001 - 50**, com a manutenção do valor da disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 11 de novembro de 2024.

É o parecer, s.m.j

Tamires Silva e Sá
Tamires Juridica
Tamires Juridica
Assessora Juridica
N 13.627 OABIPI
N Municipal de Colinas
Profeitur 06.113.682/0001-25

TAMIRES SILVA E SÁ

OAB/PI 13.627

De acordo.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N: 208/2022/ SEINFRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 324/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVOADOS, TRECHO I DA SEDE (BAIRRO TRIZIDELA) AO (POVOADO LARANJAL EX 16,82 KM), TRECHO II POVOADO LARANJAL AO ASSENTAMENTO PAVIO EX 25,47 KM) TRECHO III PÉ DE GALINHA (MA 270) AO POVOADO MARAVILHA EX 11,00 KM) E PROJETO BÁSICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE COLINAS-MA, NA FORMA ABAIXO E A EMPRESA NF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001 - 50 , NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, sediada à Praça Dias Carneiro - , Centro, COLINAS-MA, CNPJ - MF Nº CNPJ: 06.113.682/0001-25, Através da Municipal de INFRAESTRUTURA, doravante CONTRATANTE, neste ato Representado pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg nº: 0172649220013 SESP MA Cpf Nº 003.301.723-95, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, do outro lado, a firma DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI Inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001 - 50 com sede à Avenida Coronel Borges nº 220 -Centro cidade de Passagem Franca - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Welton Gomes Leal, portador do CPF nº 017.022.103-24 e RG nº 19.582.7420025, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE Nº 208/2022, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n.º 324/2024/SEINFRA, e nos termos do ART. 57,§1º Inciso II E VI da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente Termo Aditivo é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Trecho I



#### ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:

da Sede (Bairro Trizidela) Ao (Povoado Laranjal Ex 16,82 km), Trecho II Povoado Laranjal ao Assentamento Pavio Ex 25,47 km) Trecho III Pé de Galinha (MA 270) Ao Povoado Maravilha Ex 11,00 km) e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, para o período de 12 (doze) meses.

O valor total deste contrato é de R\$: 2.913.235,52 (dois milhões novecentos e treze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO n: 208/2022/SEINFRA publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente termo tem a finalidade de aditar o contrato  $n^{\varrho}$  208/2022/SEINFRA quanto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2024 a 28/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços constantes do presente contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS.

20.606.07101016 - IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.490.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas-Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e /ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas-MA, 28 de novembro de 2024.

Fore

Sr. Ivan Prudêncio da Silva Rg n°:. 0172649220013 SESP MA CPF N° 003.301.723-95, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113,682/0001-25

DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ n° 24.292.364/0001 - 50 Sr. Welton Gomes Leal CPF nº -017.022.103-24 e RG nº 19.582.7420025

TESTEMUNHAS

CPF n.º

Herbertene CPF n.º 02613 14130L







PROC: 2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 208/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE.

OBJETO: 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVOADOS, AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 57, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (DOZE) MESES INICIO DIA 28/11/2024 A 28/11/2025.

CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI C.N.P.J: 24.292.364/0001-50

COLINAS/MA - 28 DE NOVEMBRO DE 2024

**CONTRATANTE:** 

SRº IVAN PRUDENCIO DA SILVA.
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.



Proposta de Preços

CONTRATADA: M. A. PINHEIRO EIRELI CNPJ Nº 27.677.176/0001-39

Colinas/MA - 18 de outubro de 2024

CONTRATANTE: SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FOLHAS: 2021 PROC: 374

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: f23d05163162364926b65b23dcf6909a

# SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 208/2022.

##ATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO № 208/2022.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE.

##TEX OBJETO: 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FERENTE À: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POVOADOS, AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 57, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (DOZE) MESES INICIO DIA 28/11/2024 A 28/11/2025.

##DAT COLINAS/MA - 28 DE NOVEMBRO DE 2024

##ASS CONTRATADA: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI C.N.P.I: 24.292.364/0001-50

##ASS CONTRATANTE: SRº IVAN PRUDENCIO DA SILVA.

##CAR ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 3ed0fb4d6f0416a50cc190f581fe5eca

#### **TERMO DE REVOGAÇÃO**

TERMO DE REVOGAÇÃO

TEGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 - CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 - PMC

O Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 71, Il da Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 006/2024, que tem como objeto a Registro de Preços para prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens rodoviárias compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, pela seguinte motivação:

- A. que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;
- A. que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- A. a justificativa apresentada por esta Secretaria Municipal de

Administração, informando que houve equívoco no estabelecimento da data de abertura da licitação que consta no portal de compras e no aviso de licitação, sendo necessário a republicação do certame por esse motivo, ensejando a necessidade de revogação do certame;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela legalidade e prosseguimento da revogação;

- A. que não é necessário a abertura de prazo para manifestar interesse em contestar a necessidade de revogação do certame, tendo em vista que não houve homologação do certame e, consequentemente, expectativa de contratação;
- , pois, o Pregão Eletrônico nº 006/2024 CPL/PMC, nos termos do art. 71, Il da Lei Federal nº 14.133/2021.

Colinas - MA, 27 de maio de 2024.

#### Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Autoridade Competente

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 66782e1b38eefe4fc816b3aeab9a8f35

### **TERMO DE REVOGAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO** 

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2024 - PMC

O Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 71, Il da Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 006/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio hospitalar, pela seguinte motivação:

- A. que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;
- A. que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- A. a justificativa apresentada por esta Secretaria Municipal de Administração, informando que houve equívoco no estabelecimento na clausulas habilitaria, deixando de exigir documentos necessário para boa pratica, por esse motivo, ensejando a necessídade de revogação do certame;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela legalidade e prosseguimento da revogação;

A. que não é necessário a abertura de prazo para manifestar